



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 52/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

28, 03, 2022


PRESIDENTE

Considerando que o Projeto da ARATÚ (PCH-EMAS) está em pleno desenvolvimento em Cachoeira de Emas, certo que a Administração em contrato firmado com a referida Empresa, autorizou uso de bem público pelo prazo de 02 (dois anos), para instalação de canteiro de obras;

Considerando que a autorização teve por fundamento o § 4º do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, que prevê um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para instalação de canteiro de obras, quando não se tratar de obra pública;

Considerando que a autorização concedida extrapolou em 22 (vinte e dois) meses a utilização de bem Municipal, sem qualquer contraprestação financeira, fato que, onera os cofres Municipais, máxime por não ser obra pública aquela que lá em Cachoeira de Emas está sendo realizada.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, o seguinte pedido de informações:

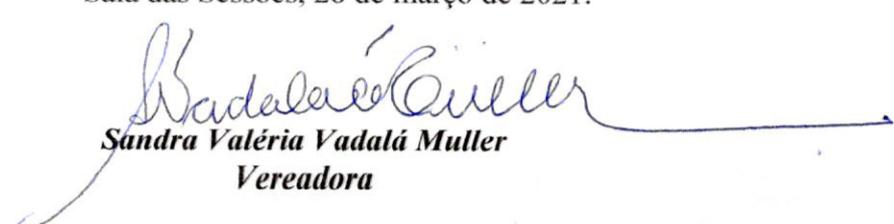
A) Qual o motivo que levou a Administração a autorizar a utilização de área pertencente do Município, pela Empresa ARATÚ, por um prazo de 02 (dois), anos, quando a Lei Orgânica Municipal, prevê a Autorização por um prazo de 60 (sessenta dias), por não se tratar de obra pública?

B) O contrato assinado entre a Concessionária ARATU e o Município, vai ser rescindido devido à irregularidade apontada? Ou as obras continuarão seu normal curso?

C) Devido aos meses de excesso (22 vinte e dois), autorizado pelo Município para utilização do canteiro de obras pela ARATU, a Municipalidade entende que não haverá qualquer prejuízo para o Município? Ou haverá ressarcimento pelo uso?

D) Prestar outras informações pertinentes ao caso.

Sala das Sessões, 28 de março de 2021.


Sandra Valéria Vadala Muller
Vereadora